Publicado no D.O.E. Edição do dia 15/09/2009 Prazo para DEFESA de 30 DIAS, até 15/10/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2009/ALERTAS - PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 DIAS: PROC. TC 0403/09 - EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de COREMAS;

PROC. TC 0428/09 – FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Prefeito do Município de **OLHO D'ÁGUA**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 14 de setembro de 2009. Osório Adroaldo R. de Almeida — Secretário do Tribunal Pleno.